

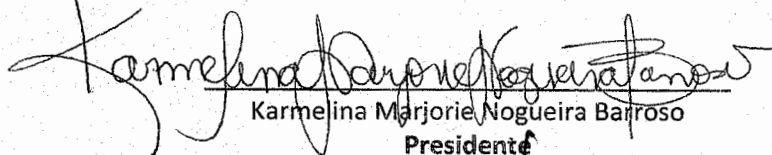
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 053/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

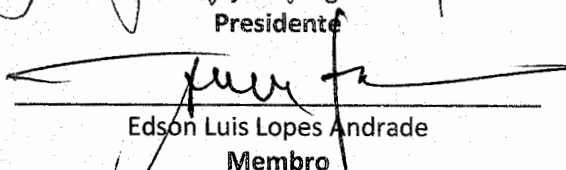
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 053/2020**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VARJOTA DOS MACHADOS, DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 053/2020**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI**. As empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **José Stênio Araújo Mendes**, CREA/CE 52694. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** não apresentou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, descumprindo o item 6.3.2.1 do edital. Constatou ainda que a empresa **H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA** apresentou índice de liquidez geral igual a 0,04 (quatro centésimos), o qual é inferior ao exigido no item 6.3.5.1 do edital, a saber: 1,2 (um inteiro e dois décimos). As empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **José Stênio Araújo Mendes**, CREA/CE 52694, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** não apresentou atestado ou certidão que comprovasse a execução de PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - 30,00m², descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. As empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI**, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **José Stênio Araújo Mendes**, CREA/CE 52694, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **ALLAN**

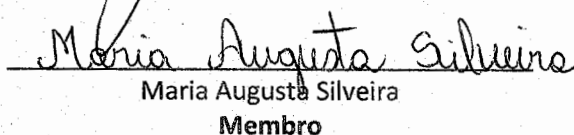
ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MARK-TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI HABILITADAS**, e as empresas: **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA INABILITADAS**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

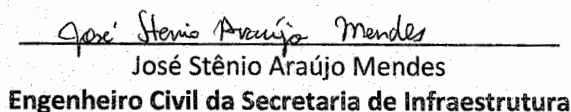
Sobral-CE, 19 de outubro de 2020.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Maria Augusta Silveira
Membro


José Stênio Araújo Mendes
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura